



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

Lei Municipal nº. 216, de 11 de janeiro de 2001.

São José de Espinharas/PB --Segunda-feira, 08 de maio de 2023.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE
ESPINHARAS

ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito

YAN NOBREGA DE SOUSA
Vice-Prefeito

ARNOBIO SOARES DE SOUSA NETO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

RUY RAKSON CORDEIRO ALVES JUNIOR
Secretário de Finanças e Serviços de Tesouraria

DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA
Secretário de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

EVANILDO DANTAS DE SOUSA
Chefe de Gabinete Civil

ALUÍSO ALVES DE SOUSA
Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e
Recursos Hídricos

SABRINA BEZERRA FERNANDES
Secretária de Saúde

MARIA ALVES DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social, Trabalho, Cidadania
e Habitação

MARCOS AURELIO GOMES DE SOUSA
Secretário de Obras, Infraestrutura e Serviços
Públicos

EDJANE GOMES DE SOUSA
Secretária de Controle Interno

PORTARIAS – LICITAÇÃO - PAD

PORTARIA CONJUNTA Nº. 002/2023

**Instaura Processo Administrativo
Disciplinar e Nomeia a Comissão
Processante.**

**O Prefeito Constitucional e o Secretário de
Administração e Recursos Humanos**, no uso de suas
atribuições legais,

Considerando o Pregão Eletrônico 00009/2023, para
Aquisição de pneus e acessórios para veículos das diversas
secretarias e fundos municipais do município de São José
de Espinharas – PB,

Considerando o Contrato Administrativo nº. 90901/2023,
com a empresa Boreal Sul Comercial LTDA,

Considerando o descumprimento de cláusulas contratuais
relativas à entrega dos itens licitados,

Considerando que a empresa contratada deve observar
estritamente as normas contratuais e a legislação
infraconstitucional acerca do assunto,

Considerando, por fim, que o atraso na entrega ocasiona
prejuízo à administração pública,

RESOLVEM:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 002/2023 a fim de que seja analisado se a empresa esta cumprindo ou não, o Contrato Administrativo nº. 90101/2023.

Art. 2º. Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, cabendo a presidência ao primeiro nominado

NOME	SECRETARIA	CPF
Girlene Sousa da Silva	Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria	037.258.434-90
Maria Renata Alexandre da Nóbrega	Secretaria de Administração e Recursos Humanos	102.353.254-90
Joerlânio Gualberto Horácio Segundo	Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria	125.763.834-32

Art. 3º. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 90 (noventa) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José de Espinharas,
Estado da Paraíba, em 05 de Maio de 2023.


Antonio Gomes da Costa Netto
Prefeito Constitucional


Arnóbio Soares de Sousa Neto

Secretário de Administração e Recursos Humanos